****

ESTADO DE ALAGOAS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 027 DE 08 DE JUNHO DE 2017**

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, e

**Considerando** a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, Terceira Diretriz, Da organização dos Conselhos de Saúde, inciso IX “Quando não houver Conselho de Saúde em determinado município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a criação e a definição da composição do Conselho Municipal”;

**Considerando** a Lei nº 7.400, de 06 de agosto de 2012, Cap. II, Da Competência, Art. 3º “Compete ao Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, sem prejuízo das funções do Poder, inciso IX – estimular a participação comunitária no controle social da gestão do Sistema Único de Saúde no Estado de Alagoas”;

**Considerando** a Lei Municipal de nº 213/93 de 14 de Setembro de 1993, que criou o Conselho Municipal de Saúde de **Junqueiro**/AL.

**Considerando** que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de **Junqueiro** se encontra expirado, cabendo ao Conselho Estadual de Saúde o Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde nos cento e dois municípios alagoanos, para o controle social da Política de Saúde no seu âmbito de atuação, conforme propôs no Plano Estadual de Saúde-PES 2016-2019 – Diretriz XIII – Gestão Interfederativa do SUS, com Planejamento Ascendente e Integrado, Participação e Controle Social**;**

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de **Junqueiro**, através do Ofício nº 116/2017/SMS, de 21 de Março de 2017, para reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro/AL, e realização de visita técnica para organização da Plenária de Saúde no Município com representantes da gestão municipal, os Conselheiros Estaduais de Saúde e Assessoria Técnica do CES/AL.

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de **Junqueiro** não ter conseguido manter contato com todas as entidades representativas do município para se fazer presentes naPlenária Municipal de Saúde para eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde que estava agendada para o dia 13 de junho de 2017, a gestora da saúde resolveu adiar para o dia 22 de junho de 2017, a realização da mencionada Plenária Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Aprovar **AD REFERENDUM** a realização de Plenária Municipal de Saúde para Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Junqueiro, referente ao biênio 2017/2019, no dia 22 de Junho de 2017.

**JESONIAS DA SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução CES/AL nº. 027de 08 de junho de 2017, nos termos da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

**CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA**

 Secretário de Estado da Saúde de Alagoas